



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA CRISTIANE LOPES

Rua Belém, 139 – Embratel - Tel.: (69) 3225-1278.

CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO

Emenda

“Autoriza o Poder Executivo a criar
o Programa de microcrédito e dá
outras providências”

- Inclua-se onde couber no projeto de Lei nº 4052/2020 de 16 de junho de 2020 artigo com a seguinte redação:

Art. 1º os beneficiários do Programa deverão cumprir os requisitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Plenário das Deliberações, 29 de junho de 2020.

CRISTIANE LOPES
PARTIDO PROGRESSISTA - PP

Júnior Cavalcante
Vereador - PHS

Da Silva do SINTTRAR
Vereador
PSB-CMPV-RO

Isaque Machado
Vereador
MDB - Porto Velho

Jurandir Rodrigues de Oliveira
Vereador / PR

Paulo Sandro
Vereador de Porto Velho

Márcio Paccio do
SINETUPERON
Vereador / PSB

Jose Roberto da Silva
(Jacaré) PSDC



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA CRISTIANE LOPES
Rua Belém, 139 – Embratel - Tel.: (69) 3225-1278.
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto de Lei tem por objetivo implementar no âmbito do município de Porto Velho os mesmos benefícios da lei que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nada mais adequado que a legislação municipal estabeleça requisitos mínimos para os beneficiários.

CRISTIANE LOPES
PARTIDO PROGRESSISTA - PP